Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 63 - Ano 10

Conquistas Judiciais da ANASPS em 2005

Impresso Especial
5182001-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

É Natal !

Que o Natal seja um momento de reflexão, de paz e de esperança por dias melhores. Que possamos nos confraternizar todos os dias de nossa vida com nossos entes queridos e amigos, na certeza de que a união sempre é grandiosa e o melhor caminho para a prosperidade de todos.

A união é o nosso maior trunfo e nos permite realizar os objetivos comuns a que nos dedicamos.

A ANASPS é, sobretudo, união, sólida união.

A Diretoria Executiva da ANASPS deseja a todos os associados e familiares, e aos nossos bons amigos, que tanto nos ajudaram nessa caminhada,

Boas festas e feliz Ano Novo !

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

O ano de 2005 e os previdenciários

Esta edição pretende apenas destacar aquilo que de bom ocorreu em 2005 para os servidores públicos federais, em especial para os previdenciários, e, dentre estes últimos, para os mais de 50 mil associados da ANASPS, tanto os ativos quanto aposentados/pensionistas.

Lamentavelmente, as notícias para os servidores públicos civis do Poder Executivo não foram boas. O governo Lula manteve e até mesmo aprofundou o tratamento discriminatório (e inconstitucional) contra os aposentados e pensionistas, iniciado pelo governo FHC e que, no período de 1995 a 2005, significou redução média real de 19% no valor das aposentadorias e de 51% nas pensões. Um tratamento desumano que mereceu fundada denúncia da ANASPS aos parlamentares da Câmara e do Senado Federal, objetivando a imediata reparação dessa grave injustiça cometida contra expressiva parcela dos servidores civis.

Se o governo foi ruim com os previdenciários, no âmbito do Judiciário a ANASPS obteve êxitos sucessivos em defesa de seus associados, não importando sua situação funcional. Ao contrário do governo, a ANASPS não discrimina aposentados e pensionistas: defende-os com o ardor e a dedicação exigíveis em cada caso.

As realizações concretas da ANASPS no campo judicial são motivos de comemoração: 3 ações de 28,86% (a 2ª, a 5ª e 6ª, já transitadas em julgado, abrangendo cerca de 30 mil associados que confiaram em nossa capacidade de decidir os processos), o pagamento (ora em curso) da ação em defesa dos associados que participam do Pecúlio Facultativo da GEAP, e duas liminares concedidas, uma em favor dos agregados e, a outra, assegurando ao associado aposentado a permanência no imóvel funcional em utilização.

> **"Se o governo foi ruim com os previdenciários, no âmbito do Judiciário a ANASPS obteve êxitos sucessivos em defesa de seus associados, não importando sua situação funcional."**

Essas ações estão descritas com mais detalhes nesta edição. Registre-se que, em todos os casos, as importâncias devidas aos associados beneficiários são calculadas, em comum acordo, entre a ANASPS e o INSS (28,86% e outras) ou a GEAP (pecúlio). São, portanto, valores reais que não mais podem ser contestados, resultando no pagamento da ação judicial no tempo previsível, sem os graves inconvenientes derivados de contestações adicionais que só fazem prorrogar indefinidamente o processo, impedindo que os beneficiários recebam seus justos créditos.

A ANASPS tem agido em todos esses episódios com absoluta retidão e competência, o que garante a ela absoluta credibilidade junto a juízes e tribunais, bem como, em relação aos órgãos e entidades contra as quais são movidas as ações. Esse procedimento, a par de demonstrar a capacidade da Associação em bem representar seus associados em todos os campos, significa, no caso do Judiciário, na agilização dos processos, fundamental no caso, dada a morosidade da justiça brasileira.

Estribada nesses bons resultados, a ANASPS está preparada para, em 2006, desenvolver um trabalho ainda mais eficiente e eficaz, objetivando uma luta sem tréguas em prol da dignificação salarial e funcional dos servidores previdenciários, do respeito à paridade entre ativos e aposentados/pensionistas e, especialmente, numa ampla reestruturação da Previdência Social, conferindo a ela todas as competências legais e constitucionais que lhe são próprias e fazendo dela um órgão verdadeiramente executor, fiscalizador e controlador da política

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br/ **e-mail:** anasps@anasps.org.br / **Editado** pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **Serra Gurgel** / Projeto Gráfico,Editoração e Impressão: **BEST GRAFF** / Tiragem: **55.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Vice-Presidente de Política de Classe
José Júlio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Adm. Financeira
Paulo César de Souza (SC)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
José Mário Teperino (RJ)
Suplente
Cauby de Sá Palmeira (RJ)
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)

Conselho Fiscal
Presidente
Elizabeth Custódio (DF)
Membros
Márcia Regina Horta Piva (SP), João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF), Suzana Esteves Ramos (DF), Justina Conche Farina (MS)

Remetente:

Conquistas Judiciais da ANASPS em 2005

Veja a seguir os grandes êxitos alcançados pela ANASPS em 2005, na defesa dos interesses de seus associados

2ª AÇÃO DOS 28,86% AO 95.00.13851-4/ EXECUÇÃO 2000.34.00.036056-0, 6ª VARA – JF – DF

Os cálculos do processo foram homologados e o precatório inscrito para pagamento em 2006.

1 - Aqueles cujo montante seja de até sessenta salários mínimos (R$ 18 mil reais) receberão através de RPV (requisição de pequeno valor). As RPV´s estão na 6ª Vara da Justiça Federal aguardando encaminhamento do juiz ao Tribunal Regional Federal, onde serão autuadas. O prazo para pagamento (de até 60 dias) começará a contar a partir da data de autuação, que será amplamente divulgada pela Associação.

2 - Os colegas cujo montante seja superior a esse limite (R$ 18 mil reais) receberão o pagamento no próximo ano através de precatório. Esclarecemos que o precatório é uma formalidade exigida para que o Estado efetue o pagamento das suas dívidas judiciais. É um documento que serve para requisitar oficialmente os valores estabelecidos em sentença, pois tudo o que o governo paga tem que ter autorização legal.

Em relação ao pagamento, assim estabelece a Constituição, em seu artigo 100:

" § 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, ***apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte***, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)."

Dessa forma, o pagamento do nosso precatório deverá ser efetuado até dezembro de 2006, uma vez que foi incluído em 1º julho de 2005. Contudo, a previsão de pagamento é para abril/2006. Ou seja, só resta aguardá-lo.

5ª AÇÃO DOS 28,86% (1997.34.00.035853-5, 22ª VARA - JF - BRASÍLIA)

Como conseqüência do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva da ANASPS, o Presidente e o Procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada do INSS baixaram a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/INSS/PRES/PFE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, constituindo Grupo de Trabalho para, no prazo de sessenta dias, a contar de 21 de novembro de 2005, analisar e elaborar os cálculos de liquidação do processo.

Com a experiência adquirida no longo embate travado na 2ª ação da ANASPS poderemos queimar etapas e agilizar o término do processo.

Assim que os cálculos estiverem prontos, enviaremos uma correspondência a cada um dos integrantes da ação informando o valor que lhes cabe e a perspectiva de pagamento.

6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

A ação transitou em julgado. O STJ determinou o retorno do processo à instância de origem (20ª Vara), onde foi dado início ao processo de execução (cálculos). Os cálculos estão sendo elaborados, assim que dispusermos dos valores informaremos - por carta - o montante de cada integrante da ação.

GDAP/GDASS- PAGAMENTO INTEGRAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ajuizamos ação (AO 2002.34.00.029966-6, 9ª Vara - JF – DF) objetivando o pagamento integral da GDAP para aposentados e pensionistas. O pedido foi julgado procedente em 1ª instância. Todavia, o INSS interpôs recurso (Embargos de Declaração), o qual foi indeferido em 03/08/2005. Esse processo ainda não entrou na fase de execução (cálculos para posterior pagamento), que só acontece após a sentença definitiva (sentença transitada em julgado), que quando proferida será amplamente divulgada.

Em abril de 2004, com o advento da Lei n.º 10.855, a GDAP passou a ser denominada de GDASS, mas a diferença entre ativos e aposentados quanto ao recebimento da gratificação (somente 30% para os aposentados) foi mantida. Desta forma, ajuizamos ação pleiteando o pagamento integral da GDASS para aposentados e pensionistas, que está conclusa para sentença.

QUINQÜÊNIO E BIENAL JUDICIAIS – RESTABELECIMENTO

Em julho de 2003, associados que recebiam parcelas judiciais relativas a quinqüênio e bienal (incorporadas há 19 anos) tiveram essas parcelas suprimidas de seus contracheques. Contra esse ato, ajuizamos ação (MS 2003.34.00.027363-6) cuja decisão (acórdão), publicada no Diário de Justiça em 21/11/2005, determina o restabelecimento do pagamento dessas parcelas, retroativamente à data de ajuizamento da ação (13/08/2003).

AÇÃO DO PLANO DE PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP

Ajuizamos ação ordinária coletiva contra a Geap (AO 1998.01.1.000235-8, 9ª vara cível TJDF) objetivando impedir que as novas regras do pecúlio, impostas pela PORT/GEAP/DGE n.º 375 de 03/11/89, fossem aplicadas aos nossos associados (sócios até a data de ajuizamento da ação), *participantes do Plano de Pecúlio Facultativo antes da expedição desse ato normativo.*

Obtivemos sentença procedente, transitada em julgado, obrigando a Geap a devolver as importâncias cobradas a maior, com a devida correção monetária e juros de mora. A liquidação de sentença, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz João Luís Fischer Dias, em 04/05/2005, determinou os seguintes critérios para elaboração dos cálculos:

QUEM TEM DIREITO À DEVOLUÇÃO: **Somente peculistas* associados da Anasps até a data de ajuizamento da ação (tendo em vista a prescrição quinqüenal), com multiplicador superior a 10**.

ATIVOS

Sócios ativos, com multiplicador superior a 10, receberão a diferença entre o seu multiplicador e o 10, de janeiro/1993 a outubro/2005.

APOSENTADOS

Sócios aposentados, com multiplicador superior a 10, receberão a devolução de janeiro/1993 até 01 ano antes da data de aposentadoria. Quem se aposentou antes de outubro/1993 não tem direito.

PENSIONISTA/DESIGNADO

Ao pensionista ou designado de associado que tinha multiplicador superior ao 10, falecido em atividade após janeiro/1993, será paga a diferença entre o multiplicador deste e o 10 até a data do falecimento.

Os colegas que se enquadram nos critérios supracitados, receberão a devolução do que lhes foi cobrado a maior. Para saber o valor que lhe cabe, entre em contato com a Anasps estadual.

Em 27/10/2005 foi homologado pelo juiz o acordo fechado entre a Anasps e a Geap, que permitirá o pagamento da ação, em única parcela, a ser creditada neste mês diretamente na conta corrente dos beneficiários.

A Anasps alcança mais uma vitória e aproveita para agradecer a todos aqueles que colaboraram para o desfecho dessa ação, especialmente aos dirigentes da Geap.

*** Para certificar-se de que é peculista, verifique no seu contracheque se há o desconto denominado Geap – Previdência.**

LIMINARES CONCEDIDAS EM 2005

AGREGADOS

A ação ajuizada pela Anasps objetiva impedir a redução nos proventos dos servidores agregados (aqueles que exerceram cargo/função de confiança ininterruptamente durante 10 anos, antes de 1967), aplicada pelo Ofício Circular n.º 82/SRH/MP. Obtivemos liminar em 24/01/2005.

ESTÁGIO PROBATÓRIO (AO 2005.34.00.001027-8)

Ajuizamos ação relativa ao prazo do estágio probatório objetivando suspender os efeitos do parecer da AGU AC -17/2004). Esse parecer determina que o prazo do estágio probatório deverá ser de 3 anos e não de 2 anos, como dispõe a Lei n.º 8.112/90. Obtivemos tutela antecipada, em 16/02/2005, determinando-se que o estágio probatório do art. 20 da Lei n.º 8.112/90 seja mantido em dois anos para os associados da Anasps incluídos nessa ação.

GREVE (MS 2005.34.00.020308-9)

Impetramos, em 05/07/2005, Mandado de Segurança Coletivo (com pedido de liminar) objetivando impedir a suspensão da remuneração mensal dos associados em greve. Em 07/07/2005 a liminar foi concedida

AÇÕES AJUIZADAS EM 2005

PROC. Nº	LOCAL	ATUADO	ASSUNTO
AO 2005.34.00.001027-8	3ª Vara – JF Brasília – DF	13.01.05	Prazo do Estágio Probatório – Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU
AO 2005.34.00.004800-4	16ª Vara – JF Brasília – DF	24.02.05	Imóveis funcionais – manutenção da posse para os aposentados e direito à continuidade do procedimento de venda direta.
AO 2005.34.00.008878-6	9ª Vara – JF Brasília – DF	06.04.05	Percepção da GIFA aos auditores fiscais aposentados e pensionistas nos mesmos moldes e valores pagos aos servidores ativos.
A O	4ª Vara – JF Brasília – DF	08.04.05	Incorporação de quintos/décimos relativos ao exercício de cargo em comissão no período compreendido entre 08/04/1998 e 05/09/2001).
AO 2005.34.00.009707-2	21ª Vara – JF Brasília – DF	11.04.05	Garantir aos aposentados e pensionistas a percepção do DAS calculado com base no percentual de 55% sobre o vencimento do cargo em comissão, conforme previsto na legislação vigente à época da aposentadoria, ou seja, na Lei n.º 8.911/94.
AO 2005.34.00.012741-4 (2ª ação)	21ª Vara – JF Brasília – DF	03.05.05	Prazo do Estágio Probatório – Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU
MS 2005.34.00.020308-9	17ª Vara – JF Brasília – DF	05.07.05	Irregular suspensão da remuneração mensal dos servidores do MPS e do INSS, em virtude de greve.
MS 2005.34.00.024843-4	2ª Vara – JF Brasília – DF	15.08.05	Impedir a transferência do patrimônio do INSS para a União.
AO 2005.34.00.025308-3	13ª Vara – JF Brasília – DF	19.08.05	Percepção da contribuição patronal independentemente do plano de saúde contratado e equiparação do valor da contribuição ao valor recebido pelos servidores do Poder Legislativo.
MS 25551	STF	21.09.05	Suspensão dos efeitos do Acórdão n.º 814/2005 do TCU, que determina a exclusão da parcela GADF paga cumulativamente com a VPNI.

Como se vê, a ANASPS não vacila um minuto sequer quando estão em jogo os legítimos interesses de seus associados. Além disso, pela forma sempre correta e transparente com que age a Associação em todos esses casos, é grande a credibilidade que alcançou no Judiciário federal, razão dos êxitos que vem alcançando, alguns deles aqui demonstrados.

A ANASPS avisou..

ministro da Previdência Social, em entrevista à imprensa nacional, manifestou sua desagradável surpresa quanto ao pequeno número de beneficiários que vêm buscando a rede bancária para realizarem o devido recadastramento.

Os bancos serão remunerados pelo serviço à razão de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) por beneficiário recadastrado. Portanto, um justo pagamento, capaz de estimular a concretização do recadastramento no prazo previsto, ensejando à Previdência Social um banco de dados devidamente atualizado e confiável, uma necessidade premente da Casa previdenciária.

A ANASPS, fruto de sua experiência institucional, aliada à de técnicos da maior responsabilidade na área, buscou alertar o ministério quanto ao envolvimento das unidades de atendimento do INSS no processo de recadastramento. Ao mesmo custo, servidores dessas unidades (inclusive com o possível concurso de aposentados recentes dessa área) poderiam realizar essa tarefa, concomitantemente à procedida pelos bancos, com maior agilidade, mais confiabilidade, e, certamente, com mais conforto e segurança para os milhões de beneficiários de todo o Brasil.

Não fomos ouvidos e o fracasso da operação bate nas portas do gabinete ministerial. Infelizmente...

O Brasil precisa de mulheres competentes

Paulo César de Souza (*)

erá que podemos comparar todas as mulheres, umas competentes, na política, na religião, na ciência, na pesquisa, na gestão, nas atividades espaciais e outras competentes nos lares administrando economia, saúde, segurança, educação, conforto, bem estar, e outras funções básicas do indivíduo e do grupo? Podemos, minha casa é com Doris. As atividades se complementam dando sentido às nossas vidas.

Mulheres como madre Tereza de Calcutá que deixou para traz todos os prazeres da vida em beneficio dos mais necessitados, pobres e oprimidos; Margareth Thatcher, a dama de ferro da Grã Bretanha, que guerreou contra os argentinos, modernizou a economia, saúde e segurança, conquistando a estima de seu povo; Golda Meir, uma das arquitetas do Estado de Israel;Indira Ghandi, filha de Nehru, um dos fieis seguidores de Ghandi; Evita Peron, um mito eterno na Argentina. Condoleeza Rice, o anjo negro, que está surpreendendo como Secretária de Estado dos Estados Unidos e Angela Merkel, que nasceu e viveu sob o comunismo, hoje à frente da maior nação da Europa com a missão de consolidar a reunificação alemã.

No Brasil, temos muitas ministras, mas Dilma Russef na minha opinião deveria assumir definitivamente o governo, já que o outro não deu certo. Mente todo o dia.

Nos tribunais superiores, Supremo, STJ e TST, brilham mulheres de notável saber jurídico. O mesmo acontece no Congresso, no Senado e na Câmara, onde mulheres inteligentes se capacitam para dirigir o país. No momento estão influindo, no plenário, nas comissões técnicas, mistas, parlamentares de inquérito, dando o tom das mudanças que deveriam estar ocorrendo, em beneficio de todos.

Expressão deste inconformismo é a senadora guerreira, Heloisa Helena , expulsa pelos petistas enlameados por ter defendido a Previdência Social Pública, mais justa para os 23,6 milhões de segurados e 30,8 milhões de contribuintes. Ela encarnava o ideário, todas bandeiras do PT, que puseram Lula na Presidência da República. Cedo descobriu que as promessas de Lula e do PT eram só bravatas. Ela e seus bravos companheiros, Luciana Genro e Babá, foram duramente punidos pelo PT que instituiu o mensalão, o Caixa 2, o valerioduto, o ptduto, que rasgou e queimou suas bandeiras, que liquidou com os princípios e valores da moralidade e da ética,

Com reformas sobre reformas que em nada mudaram a sonegação, evasão, elisão, brechas legais, renuncias, ampliaram o déficit, que baterá os R$ 140 bilhões na era Lula, achataram o valor dos benefícios (78% na faixa de 1-2 salários mínimos), aumentaram as filas e desqualificaram o atendimento, criaram milhares de cargos comissionados para os apadrinhados, do PT e da corrupta base política, dos Janenes, Pedros, Robertos, Valdemar, etc, tudo fazendo para destruir a maior seguradora do Brasil e da América Latina, que há 83 anos paga em dia e é a maior distribuidora de renda do país.

Nesta Previdência Social que resistiu o saque a pilhagem da República Velha e da Nova República, tivemos algumas mulheres que marcaram suas passagens pelos diversos escalões, vindo de baixo e se tornando referência. Destaco em especial a nossa eterna diretora de Recursos Humanos, Maria Cecília Landim, Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, onde é por demais querida dos servidores e com certeza pela população do GDF pelo belo trabalho que vem executando para os servidores, plano de carreira, cargos e salários, saúde, moradia a preços populares e salários dignos para professores e policiais, dando educação segurança á quem precisa.

> **"Nos tribunais superiores, Supremo, STJ e TST, brilham mulheres de notável saber jurídico. O mesmo acontece no Congresso, no Senado e na Câmara..."**

Enquanto esteve à frente da Diretoria de RH do INSS não foi diferente, Maria Cecília elaborou e executou os melhores projetos para os servidores de todas as áreas, meios e fins, assegurando recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, reciclagem, indo à luta por benefícios e vantagens, reposição de quadros, adoção de novos padrões para melhoria de atendimento. O ridículo monopólio da DATAPREV impedia que o servidor pudesse ter acesso à informatização. Maria Cecília costumava dizer que recursos humanos era, como o seguro social, atividade fim.

Se tivéssemos Maria Cecília à frente do INSS, com sua personalidade carismática, seu espírito inovador e sua vocação para o trabalho, esta lambança de criar o Receitão, levando a contribuição de R$ 100 bilhões da Previdência para a Fazenda, não estaria ocorrendo, com um ministro fazendo o papel ridículo de não defender a alma de uma instituição que representa. É lamentável que vá ao Congresso levar o caixão e fazer o enterro, em nome de um passado e de um futuro que não tem. Um homem sem história, membro de um governo no fundo do poço de lama...

Maria Cecília teria feito tudo para impedir que o Troféu Berzoini tivesse levado os velhinhos aposentados com mais de 90 anos para as filas, a escandalosa abertura da folha de 23 milhões de beneficiários para empréstimos consignados, com a marca da suspeição dos bancos BMG e Rural, as trapalhadas da Dataprev, cheia de estrelas do PT, os contratos nebulosos com a Cobra e a Novadata, as filas degradantes e os represamentos humilhantes, os milhares de terceirizados em todos os escalões, a escolha de gerentes pelo mérito sindical e de filiação petista, o prêmio à incompetência e à incúria. Não permitiria que se tirassem servidores da linha de atendimento na concessão e manutenção de benefícios para a linha da arrecadação e fiscalização, que os terceirizados impusessem seus "ensinamentos" de fora pra dentro, como ocorreu com o projeto das Vias Transversas

Certamente, não teríamos que engolir o nosso incompetente ministro "técnico", designado pelo Palocci, que contratou a rede bancária para fazer o recadastramento pagando R$ 7,50 por segurado enquanto os bancos utilizam-se do nosso cadastro para dar empréstimos com juros altíssimos, embora afirmem o contrário na propaganda enganosa . Maria Cecília treinou os servidores que fizeram o maior recadastramento da história da Previdência, nos idos de 1992. A Previdência fez o que deveria ser feito e retirou mais de 5 milhões de benefícios da folha, numa operação que durou três anos. O Ministério e o INSS tinham estruturas adequadas para o desempenho de suas funções.

È evidente que o atual ministro só irá divulgar a partir de agora números sinistros, déficit próximo de R$ 140 bilhões, dívida a cobrar de R$ 300 bilhões, sonegação de R$ 100 bilhões, agências do INSS fechadas, por falta de pagamento de tudo por obra dele e do PT.

Enfim por tudo isso só posso dizer que saudade da Cecília Landim tão identificada com a História da Previdência Social que o PT quer liquidar por pressão externa e por incompetência de seus quadros.

(*) Paulo César de Souza é vice – presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS.